DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1834 DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Suzanápolis no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 19 de junho de 2025 é feriado nacional em comemoração ao dia de *Corpus Christi*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal direta e indireta, no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira).

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica as repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis/SP, 18 de Junho de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Suzanápolis

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA N.º05/2025
(17-06-2025)

"Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Suzanápolis-SP".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS – SP** ,no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 19 de junho de 2025 é feriado nacional em comemoração ao dia de Corpus Christi;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar ponto facultativo no Poder Legislativo de Suzanápolis-SP, no dia 20 de junho de 2025.

Parágrafo Único: O atendimento ao público retornará no dia 23 de junho a partir da 07h00mim.

Art. 2º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cientifique-se Cumpra-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis - SP, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

César Porto Dias
Presidente
Robson Teixeira da Silva
Vice-Presidente
Jaqueline Nunes Vieira de Lima
1ª Secretária
Ricardo Vieira Martins
2º Secretário

.....